



EDITAL 20/2025 PRE/UFSM - CHAMADA TERRITÓRIO IMEMBUIY

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da área de Desenvolvimento Regional, torna pública a seleção de ações de extensão para o “**Território Imembuiy**”, conforme Programa de Extensão registrado no [Portal de Projetos da UFSM](#) sob o número **061752**. As ações de extensão podem ser coordenadas por servidoras/es (docentes e técnicas/os) da UFSM e, prioritariamente, devem fazer alusão aos 50 anos da PRE e aos 65 anos da UFSM a serem comemorados em 2025 e atender às demandas descritas nos Anexos I, II, III deste Edital.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Período
Inscrições das Propostas pelo Portal de Bolsas e Editais	28/02/2025 a 30/03/2025
Período de avaliação das Propostas	31/03/2025 a 04/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	07/04/2025
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	07/04/2025 a 08/04/2025
Período de avaliação dos Recursos	09/04/2025
Divulgação do Resultado Final	11/04/2025
Período para seleção e indicação de bolsista/s (sob responsabilidade do/a coordenador/a da ação)	11/04/2025 a 30/04/2025
Período para envio do Edital de seleção de bolsista/s (modelo disponível no Anexo VI), pelo/a Coordenador/a, para publicação na página da UFSM. Enviar para: coder.pre@ufsm.br	11/04/2025 a 21/04/2025
Período para envio do resultado final de seleção de bolsista/s (enviar para coder.pre@ufsm.br) para publicação na página da UFSM, e indicação do/a bolsista selecionado/a no Portal de Bolsas e Editais (ver itens 12.4.1 e 12.4.2 do Edital)	21/04/2025 a 30/04/2025
Início da execução dos projetos	01/05/2025
Término da execução dos projetos	30/11/2025
Período para responder ao Relatório Final	01/12/2025 a 19/12/2025
Avaliação do Relatório Final	22/12/2025 a 09/01/2026
Prazo de ajustes do relatório pelos/as coordenadores/as	12/01/2026 a 16/01/2026
Avaliação dos ajustes no Relatório Final	19/01/2026 a 23/01/2026

2. DAS AÇÕES

2.1 As ações submetidas deverão estar alinhadas ao “Território Imembuy” e devem estar em consonância com, pelo menos, um dos Eixos especificados no item 3 deste Edital, atendendo, preferencialmente, pelo menos uma das demandas descritas nos Anexos I, II e III, podendo ser classificadas como:

I – **Programa:** conjunto articulado de duas ou mais ações de extensão (projetos, cursos, eventos), integrado a atividades de pesquisa e de ensino, com caráter multidisciplinar e orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, tendo estudantes orientados/as, preferencialmente, por mais de um/a servidor/a da instituição.

II – **Projeto:** o conjunto de ações processuais, de caráter educativo, artístico, social, cultural, assistencial, tecnológico, político ou de suporte institucional externo, com objetivo específico e prazo determinado.

III – **Curso de extensão:** ação de caráter pedagógico teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação e certificação, cujo público seja a comunidade externa à UFSM;

IV – **Evento de extensão:** ação que contempla a apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico/acadêmico ou tecnológico desenvolvido ou reconhecido pela Comissão de Extensão ou equivalente, cujo público seja a comunidade externa à UFSM.

2.1.1 A proposta classificada como **curso de extensão ou evento de extensão** deve, **preferencialmente**, estar vinculada a um programa ou projeto de extensão e somente poderá ser inscrita proposta de curso/evento sem cobrança de taxa de inscrição ou de mensalidades de participantes, isto é, caracterizados como gratuitos.

2.2 A ação deverá estar vinculada a uma Unidade Universitária, registrada no Portal de Projetos da UFSM e constar como “**em andamento/renovado**”, com data de encerramento a **partir de 01/12/2025**, exceto ações classificadas como Curso ou Evento. Para fins de registro de novas ações deverá ser observado o cronograma do Edital (item 1).

2.3 Caso a/o proponente já tenha um projeto ou programa vigente no Portal de Projetos, em área afim a esta chamada, não há necessidade de “novo registro”, contudo, a ação submetida nesta chamada **deverá estar vinculada ao projeto/programa já existente e descrita em “metas/fases”**.

2.4 Caso a/o proponente registre um novo projeto/programa/curso/evento, **este deverá ser vinculado ao programa “Território Imembuy”**, registrado sob o número **061752** no Portal de Projetos da UFSM.

3. DOS EIXOS

3.1 EIXO I: UFSM Silveira Martins e CAPPA:

- Ações a serem desenvolvidas, **preferencialmente**, nos espaços da UFSM (UFSM Silveira Martins e CAPPA) que possibilitem a integração da comunidade interna e externa da UFSM, buscando, por meio da extensão universitária, auxiliar a comunidade a encontrar soluções para seus problemas e possibilitar uma formação aos estudantes da instituição com vistas ao mundo do trabalho e à empregabilidade, conforme demandas constantes no **ANEXO I** deste Edital.

3.2 EIXO II: Santa Maria/Distrito Criativo Centro-Gare:

- Ações de extensão a serem executadas em Santa Maria, **em especial** no Distrito Criativo Centro-Gare, para que os/as cidadãos/ãs se sintam agentes de transformação e sejam capazes de encontrar soluções criativas para os problemas socioeconômicos do território através da valorização da cultura e da história do local, conforme demandas constantes no **ANEXO II** deste Edital.

3.3 EIXO III: Geoparques Mundiais da UNESCO Caçapava e Quarta Colônia e Projeto Geoparque Raízes de Pedra:

- Ações de extensão a serem executadas nos Geoparques Mundiais da UNESCO Caçapava e Quarta Colônia e no Projeto Geoparque Raízes de Pedra com o objetivo de promover a integração da comunidade local e a valorização do patrimônio geológico, paleontológico, natural e cultural desses territórios, conforme demandas constantes no **ANEXO III** deste Edital.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários provêm da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da UFSM.

4.2 A execução dos recursos está condicionada à liberação do Governo Federal e da Pró-Reitoria de Planejamento da UFSM (PROPLAN).

4.3 Os recursos serão disponibilizados priorizando as demandas de cada Eixo, descritas nos Anexos I, II e III deste Edital.

4.4 Quanto ao orçamento apresentado na Ficha de Inscrição (Anexo IV):

4.4.1 Os recursos de custeio poderão contemplar os seguintes elementos de despesas, observada a disponibilidade orçamentária da Instituição:

4.4.3 **Bolsas Estudantis de Extensão.** Conforme [Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

4.4.3 **Material de Consumo.** Somente serão concedidos recursos orçamentários para aquisição de itens que constem nos registros de preços da UFSM ou no estoque do Almoarifado Central da UFSM.

4.4.3.1 As solicitações de materiais de consumo (almoarifado e registro de preços) devem ser realizadas, **impreterivelmente**, até a data de **30/09/2025**.

4.4.4 **Benefícios**, para aquisição de materiais artísticos-pedagógicos, alimentação e transporte, conforme previsto no [Art. 2º, Inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “§3º” e “§4º” da IN 001/2025 PRE/UFSM](#);

4.4.5 **Transporte em carro oficial** (mediante disponibilidade do Núcleo de Transportes da UFSM). Recomendamos que os agendamentos sejam realizados, pelo/a coordenador/a da ação com, **no mínimo, 7 dias de antecedência**, mitigando o risco de não atendimento por indisponibilidade de veículo e/ou motorista.

4.5 As solicitações poderão ser atendidas **total ou parcialmente**, de acordo a disponibilidade financeira, conforme o item 9.3.1 deste edital;

4.6 Em caso de contingenciamento orçamentário será dada prioridade para o atendimento da rubrica “Auxílio Financeiro a Estudantes” (bolsas).

5. DA/O SOLICITANTE

5.1 São **requisitos do/a solicitante**:

5.1.1 Ser servidor/a da Universidade Federal de Santa Maria, ou servidor/a de outra IFE com exercício na UFSM, na condição de coordenador/a de ação de extensão, com registro no Portal de Projetos da UFSM, de acordo com o item 2.2 deste Edital.

5.1.2 Cada coordenador/a de ação poderá propor **apenas uma ação neste Edital**;

5.1.2.1 A ação proposta **poderá contemplar**, ao mesmo tempo, **mais de um Eixo**, conforme item 3 deste Edital.

5.2 **Estão impedidos de concorrer**:

5.2.1 Servidores/as cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados/as para qualificação, capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamentos de interesse particular ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) e extensionistas sem vínculo empregatício com a UFSM.

6. INSCRIÇÃO

6.1 **Período**: Conforme cronograma do edital (item 1).

6.2 **Local**: a inscrição será exclusivamente *on-line*, e deve ser realizada pelo [Portal de Bolsas e Editais](#).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 São documentos **obrigatórios** exigidos para inscrição:

7.1.2 **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (conforme anexo IV).

7.1.3 **Carta Aceite** (conforme anexo V).

7.1.3.1 A Carta de Aceite será dispensada quando:

a) a ação for classificada como Evento;

b) a ação de extensão for realizada nas Unidades ou Subunidades da UFSM direcionadas ao atendimento do público externo, tais como: Planetário, Jardim Botânico, Assistência Judiciária, Espaço Multidisciplinar da UFSM em Silveira Martins, Centro de Apoio à Pesquisa Paleontológica da Quarta Colônia/Universidade Federal de Santa Maria, Museu Gama D'Éça, Museu de Solos do Rio Grande do Sul, Orquestra Sinfônica, Hospital Universitário, Ambulatórios institucionais, Veículos de Comunicação Institucional, Teatro Caixa Preta, Sala Cláudio Carriconde, Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação, entre outras, à critério da Câmara de Extensão. Caso em que se faz necessária apresentação de carta de anuência assinada pelo dirigente da Unidade ou Subunidade, para o ano vigente.

7.2 Todos os documentos exigidos devem ser salvos, **preferencialmente em formato “.pdf”**, e anexados, via Portal da UFSM, no Portal de Bolsas e Editais, no momento da inscrição.

7.3 Os documentos devem ser legíveis. A legibilidade e a qualidade dos documentos são de responsabilidade do/a candidato/a.

7.4 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência. A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabiliza por propostas não recebidas em virtude de problemas técnicos ou congestionamento de redes.

7.5 A responsabilidade pela submissão e conferência dos documentos anexados é exclusivamente do solicitante, não cabendo à PRE/UFSM a conferência prévia.

8. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

8.1 A avaliação das ações será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão.

8.2 Serão critérios de seleção e classificação:

8.2.1 Ficha de inscrição corretamente preenchida (Classificatório - até 1,5 ponto)

Indicador: Ficha de inscrição (Anexo IV).

() 0,5 - Ficha de inscrição parcialmente preenchida, com escassez de informações em alguns campos e/ou não compatíveis à ação (Portal de Projetos), com orçamento não condizente à caracterização da proposta.

() 1,0 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com algumas informações inconsistentes ou insuficientes sobre a proposta e/ou com orçamento parcialmente condizente à caracterização da proposta.

() 1,5 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com detalhamento suficiente das informações e compatível à ação registrada no Portal de Projetos e com orçamento totalmente condizente à caracterização da proposta.

8.2.2 Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (Classificatório - até 1,0 ponto)

Indicador: Indica de forma clara e consistente relação entre extensão, ensino e pesquisa e reflete o impacto na formação de estudantes. Observar item 16 da ficha de inscrição.

() 0,0 – não contempla.

() 0,5 – contempla parcialmente: Indica de forma clara e consistente a relação entre extensão, pesquisa **ou** ensino e **não** demonstra claramente o impacto na formação de estudantes.

() 1,0 – contempla: Indica de forma clara e consistente relação entre extensão, ensino e pesquisa e demonstra de forma clara o impacto na formação de estudantes.

8.2.3 Atendimento específico de, pelo menos, uma demanda indicada nos anexos I, II e III (Classificatório - até 3,0 pontos)

Indicador: Observar itens 9 a 11 da ficha de inscrição.

() 0,5 - A ação **não atende** nenhuma das demandas constantes nos anexos I, II e III.

() 1,0 - A ação possui **pouco potencial de atender**, de forma imediata, uma ou mais demandas constantes nos anexos I, II e III.

() 2,0 - A ação **possui potencial de atender**, de forma imediata, uma ou mais demandas constantes nos anexos I, II e III, mas **NÃO** faz alusão aos 50 anos da PRE e 65 anos da UFSM.

() 3,0 - A ação **atende de forma clara e objetiva** uma ou mais demandas constantes nos anexos I, II e III fazendo alusão aos 50 anos da PRE e 65 anos da UFSM.

8.2.4 Interdisciplinaridade da ação (Classificatório - até 1,0 ponto)

Indicador: composição da equipe executora **para o período de vigência do Edital (01/05/2025 a 30/11/2025)**, conforme participantes registrados no Portal de Projetos. Os itens são somatórios, conforme as categorias de participantes que a ação de extensão apresenta.

8.2.4.1 Participação docente:

() 0,0 Sem participação (além do/a coordenador)

() 0,1 - Somente docentes do mesmo curso/departamento que o coordenador da proposta.

() 0,2 - Docentes que não compõem o mesmo departamento que o coordenador da proposta e que atendem a cursos diferentes que o coordenador.

8.2.4.2 Participação discente graduação, ensino médio, técnico e tecnológico:

() 0,0 - Sem participação de discente de graduação, ensino médio, técnico e tecnológico.

() 0,1 - Somente alunos de graduação, ensino médio, técnico e tecnológico do mesmo curso

() 0,2 - Alunos de graduação, ensino médio, técnico e tecnológico de diferentes cursos

8.2.4.3 Participação discente pós-graduação:

() 0,0 - Sem participação

() 0,1 Alunos de Pós-Graduação do mesmo curso ou

() 0,2 Alunos de Pós-Graduação de diferentes cursos

8.2.4.4 Participação TAE:

() 0,0 - Sem participação (além do/a coordenador)

() 0,1 - Técnicos Administrativos do mesmo departamento/setor ou

() 0,2 - Técnicos Administrativos de diferentes departamentos/setores

8.2.4.5 Participação externa

() 0,0 - Sem participantes externos

() 0,2 - Com participantes externos

8.2.5 Plano de trabalho da/o/s bolsista/s proporcional à modalidade de bolsa solicitada (classificatório - até 1,5 ponto)

Indicador: o plano de atividades de bolsista/s demonstra o envolvimento de estudantes na ação e tem relação com as atividades a serem desenvolvidas. Observar itens 4 a 11 e 16 da ficha de inscrição.

() 0,5 - Plano de atividades parcialmente preenchido (não apresenta o cronograma e/ou objetivos e/ou detalhamento das atividades).

() 1,0 - Plano de atividades totalmente preenchido com descrição das atividades parcialmente compatível com as ações previstas.

() 1,5 - Plano de atividades totalmente preenchido com descrição das atividades do plano compatível com as ações previstas.

8.2.6 Coerência entre as ações previstas, a metodologia, os resultados esperados (classificatório - até 2,0 pontos)

Indicador: Contempla a forma como a ação vai difundir seus resultados ou ainda a potencialidade que a mesma tem para gerar produtos/publicações, observar os itens 8 a 13 da ficha de inscrição.

() 0,5 - a proposta apresenta pouca coerência entre as ações previstas, a metodologia descrita e os resultados esperados, demonstrando pouco potencial de geração de produtos/entregas.

() 1,5 - a proposta apresenta coerência entre as ações previstas, a metodologia descrita e os resultados, demonstrando potencial de geração de produtos/entregas.

() 2,0 - a proposta apresenta muita coerência entre as ações previstas, a metodologia descrita e os resultados, demonstrando grande potencial de geração de produtos/entregas.

8.3 No caso de empate de notas, será dado prioridade às ações que apresentarem maior pontuação no critério "8.2.3" (potencial da ação em atender especificamente alguma demanda).

8.4 Será **desclassificada** a proposta que:

8.4.1 Apresentar **documentação obrigatória incompleta** (item 7 do edital);

8.4.2 Não atingir **nota mínima de 7 pontos**, conforme pontuações descritas no item 8.2 deste edital;

8.4.3 Solicitante e/ou ação **possuir pendências** relativas à extensão universitária.
Entende-se por pendência:

a) Ações e/ou solicitante, contempladas nos Editais 017/2024 - Chamada Território Imembuy ou 009/2024 - Edital de Fomento aos Direitos Humanos, que não preencheram o relatório de avaliação final e/ou o relatório de substituição de bolsista, nos prazos previstos no Edital Imembuy 2024;

b) Ações e/ou solicitante, contempladas nos Editais 017/2024 - Chamada Território Imembuy ou 009/2024 - Edital de Fomento aos Direitos Humanos, que não tiveram o relatório final aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão.

8.4.5 Seja coordenada por coordenador/a que já tenha sido contemplado/a nos editais da Pró-Reitoria de Extensão, vigentes durante o ano de 2025, com exceção do edital FLEX 2025.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares deverão ser consultados, conforme cronograma do edital (item 1), pelos(as) solicitantes, nos Portais do Professor ou RH. **Nessa fase não será publicada listagem de contemplados(as).** Os(as) concorrentes devem acessar o Portal do Professor ou Portal do RH, depois "Auxílios e Bolsas para Projetos/Minhas Solicitações", e verificar o status da sua solicitação.

9.2 O resultado final, após os prazos recursais, será divulgado conforme cronograma do edital (item 1). **Nessa fase, uma listagem final de contemplados(as) deverá ser publicada no site da PRE.**

9.3 As propostas selecionadas serão atendidas conforme disponibilidade orçamentária e critérios adotados pela Pró-Reitoria de Extensão, **não cabendo recurso** questionando a distribuição de valores orçamentários distribuídos para cada ação.

9.3.1 As propostas selecionadas **poderão ser atendidas total ou parcialmente.**

9.3.2 A seleção da ação (nota superior a 7), **não garante** a contemplação com recursos financeiros. **A contemplação com recursos financeiros estará condicionada à dotação orçamentária da Pró-Reitoria de Extensão.**

10. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 Recursos questionando o resultado preliminar poderão ser encaminhados conforme cronograma do edital (item 1), através do Portal do Professor ou Portal do RH, acessando as opções "Auxílios e Bolsas para Projetos" e "Minhas Solicitações".

10.2 O recurso deve apresentar argumentos quanto à avaliação da proposta, de acordo com o/s critério/s do edital (item 8). **Não serão aceitos** recursos de matéria diversa aos itens constantes no edital. **Não serão aceitos** recursos com caráter meramente protelatório.

10.3 **Não serão aceitos** recursos para correções quanto: inscrição incompleta, documentação faltante (ou novas inclusões), documentação em desacordo com o edital ou de reparo de situações que incorreram em desclassificação, conforme item 8.4 deste edital.

10.4 A avaliação dos recursos será realizada conforme cronograma do edital (item 1), pela Comissão Avaliadora da Pró-Reitoria de Extensão.

10.5 A consulta do resultado dos recursos será conforme cronograma do edital (item 1) e deverá ser realizada via Portal do Professor e/ou do RH ("Auxílios e Bolsas para Projetos/Minhas Solicitações") para verificar o status da avaliação.

10.6. **Não serão aceitos** recursos fora do prazo previsto no cronograma (item 1).

11. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES CONTEMPLADAS:

11.1 Os recursos orçamentários aprovados para as ações contempladas deverão ser utilizados **exclusivamente para execução das ações previstas para o ano corrente**, listadas no campo específico da Ficha de Inscrição. Não se enquadram como execução dessas ações o uso dos recursos para melhorias estruturais da instituição.

11.2 Somente serão concedidos recursos orçamentários para os itens classificados como “material de consumo”, que constem no estoque do Almoxarifado Central da UFSM ou em Registro de Preços vigente, devendo os itens serem discriminados conforme solicitado na Ficha de Inscrição (itens 15.3 e 15.4 da ficha).

11.4 As alterações dos itens e/ou rubricas previstas no orçamento da Ficha de Inscrição estarão sujeitas à análise da Comissão de Avaliação da Pró-Reitoria de Extensão (Nota Técnica – 001/2017 – PROPLAN). As alterações do plano que impliquem reclassificação de recursos para outras rubricas deverão ser encaminhadas pelo/a coordenador/a da ação para apreciação da PRE, com a devida justificativa.

11.5 A execução orçamentária deverá ser feita de forma individualizada para cada ação, sendo vedada a consolidação de recursos de ações diferentes para pagamento de despesas de qualquer natureza.

11.6 Todas as informações sobre recursos de custeio serão fornecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.

11.7 A reclassificação, no portal de projetos, de ODS e/ou área temática da Extensão de ação contemplada, durante o período de execução deste edital, poderá implicar em cancelamento da execução orçamentária.

12. DAS BOLSAS

12.1 Podem receber bolsas estudantes de Ensino Médio da UFSM (com matrícula em cursos dos Colégios da UFSM) ou de Escolas da Rede Básica Municipal e/ou Estadual de Ensino (desde que tenham vínculo com o projeto/ação proposta por servidor/a da UFSM) e estudantes de Graduação e/ou de Pós-Graduação da UFSM;

12.2 Obrigatoriamente, cada **ação de extensão classificada como Projeto ou Programa** deverá oferecer, ao menos, 1 (uma) bolsa durante 7 (sete) meses;

12.2.1 Ações classificadas como **Evento ou Curso** deverão ter, pelo menos, 1 bolsa de, **no máximo 3 meses, devendo os meses de recebimento** ser definido pelo/a coordenador/a da ação contemplada, no plano de trabalho (item 16 da ficha de inscrição). Nesse caso, a indicação de bolsista deve ser realizada no sistema na segunda quinzena do mês que antecede o recebimento da bolsa.

12.2.1 Caso um Projeto/Programa contemplado neste Edital receba mais de uma cota de bolsa, a/s bolsa/s extra/s **poderão ter duração inferior a 7 (sete) meses**, desde que essa possibilidade esteja especificada na Ficha de Inscrição (item 15.1 da ficha de inscrição).

12.3 As bolsas estudantis de extensão deverão ser de **12 horas semanais para estudantes de ensino médio; 16 ou 20 horas semanais para estudantes de ensino**

técnico e graduação; e, 12 ou 20h para estudantes de pós-graduação, com duração máxima de até 7 meses, a partir de 01 de maio de 2025.

12.3.1 As bolsas de iniciação extensionista, para **estudantes de ensino médio**, com carga horária de **12 horas semanais**, serão no valor de **R\$ 300,00** (trezentos Reais) mensais; as bolsas de incentivo à extensão, para **estudantes de ensino técnico ou de graduação**, com carga horária de **16 horas** semanais, serão no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos Reais) mensais e, de **20 horas** semanais, serão no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos Reais) mensais; as bolsas de inserção social, para **estudantes de pós-graduação**, com carga horária de **12 horas** semanais serão no valor de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta Reais) mensais e de **20 horas** semanais, serão no valor de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta Reais) mensais, conforme [Art. 3º Incisos I, II e III da IN 001/2025 - PRE/UFSM](#).

12.4 A seleção do(a) bolsista (modelo disponibilizado no Anexo VI) **é obrigatória** e de prerrogativa do/a coordenador/a da ação de extensão, e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM. A seleção deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital (item 1).

12.4.1 Para **indicação do/a bolsista, o/a coordenador/a deverá**, primeiramente, inseri-lo/a no projeto como “participante”, indicando a carga horária de acordo com o item 12.3 deste edital (informamos que o certificado de participação do bolsista será proporcional a carga horária semanal cadastrada no Portal de Projetos). Após o/a bolsista estar cadastrado no projeto como “participante”, deverá ser realizada a sua indicação no [Portal de Bolsas e Editais](#).

12.4.2 A indicação do/a bolsista no [Portal de Bolsas e Editais](#) pelo/a coordenador/a **só será possível após o envio do resultado final de seleção do/a bolsista**, para o e-mail coder.pre@ufsm.br, conforme cronograma (item 1 deste Edital).

12.4.2.1 Caso a indicação do/a bolsista não seja realizada no prazo previsto no cronograma (item 1 deste Edital), **o início da vigência da bolsa ficará para o mês subsequente**.

12.4.3 A/O bolsista **poderá ser substituído/a** a partir da folha de pagamento referente ao mês de **junho/2025**. A substituição de bolsista deverá ser feita, exclusivamente, pelo [Portal de Bolsas e Editais](#), na opção “Meus Bolsistas”, **na segunda quinzena do mês que ANTECEDE o da substituição**.

12.4.4 A cada substituição, o/a coordenador/a deverá preencher, **obrigatoriamente**, o relatório de substituição de bolsista que ficará disponível no Portal de Bolsas para Projetos, na opção [Meus Bolsistas](#).

13. DO/A BOLSISTA/ESTUDANTE

13.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

13.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

13.1.1.1 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”;

13.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo/a coordenador/a do projeto mediante edital (modelo disponibilizado VI), em conformidade com a [Resolução N. 0176/2024](#) da UFSM.

13.1.3 Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “**participante**”, “**colaborador**” ou “**participante externo**”(em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

13.1.4 **Possuir conta corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

13.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

13.1.6 A regra do item 13.1.5 não se aplica aos casos em que o estudante receba, concomitantemente, bolsas eventuais.

13.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa, conforme item 12.3 deste Edital.

13.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

13.2 São obrigações do(a) bolsista:

13.2.2 Participar ou ter participado do Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária promovido pela PRE. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

13.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos eventos **Conecta Imembuy**.

13.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES DO/A OUTORGADO/A

14.1 O/A contemplado/a, bem como as/os bolsistas contempladas/os na ação, deverão participar de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão ao longo do ano de vigência desta chamada.

14.2 Os/As contemplados/as (coordenador/a da ação) deverão participar de pelo menos um evento “**Conecta Imembuy**” em data a ser definida. Caso algum/a coordenador/a não consiga participar, por motivo justificado, deverá ser representado pelo/a bolsista contemplado/a neste edital.

14.3 O/A coordenador/a **deverá preencher**, mensalmente, relatório de acompanhamento das ações desenvolvidas, via formulário eletrônico, cujo endereço será disponibilizado junto à publicação do resultado final, conforme cronograma (item 1 deste edital).

14.3.1 O não cumprimento do item 14.3 deste Edital, até o 5º dia útil do mês subsequente, implicará o cancelamento da bolsa.

14.4 O/A contemplado/a **deverá preencher** questionário do Relatório Final disponível no Portal de Bolsas para Projetos, na opção [Meus Bolsistas](#), até o prazo indicado no Cronograma deste edital (item 1), e prestar informações acerca da ação de extensão quando solicitado/a.

14.4.1 **Poderá ser anexado**, no questionário do Relatório Final, um texto acadêmico (artigo/ensaio/relato de experiência), **preferencialmente em arquivo “.doc”**, referente à ação desenvolvida, seguindo as normas disponíveis no Anexo VII deste Edital, a fim de compor **possível publicação** da Pró-Reitoria de Extensão.

15. PUBLICAÇÕES

15.1 A/O contemplada/o deverá fazer referência a Pró-reitoria de Extensão da UFSM, **utilizando os selos de 50 anos na PRE e 65 anos da UFSM** e ao local ou território onde a ação está sendo executada, de acordo com os eixos descritos no item 3 deste edital, em todas as comunicações, tais como: pôsteres, artigos, redes sociais e demais produtos decorrentes da ação apoiada.

15.2 A Pró-Reitoria de Extensão poderá divulgar a qualquer momento, visando à transparência do processo, informações relativas às ações contempladas, tais como: número e nome da ação, nome do/a coordenador/a do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A qualquer tempo, a presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2025.

Leandro Nunes Gabbi
Desenvolvimento Regional

Jaciele Carine Vidor Sell
Pró-Reitora Adjunta de Extensão



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Desenvolvimento Regional

ANEXO I

Demandas Eixo I - UFSM Silveira Martins e CAPPA:

São demandas prioritárias a serem desenvolvidas nos espaços **UFSM Silveira Martins e CAPPA**, ações que visem promover campanhas, eventos, workshops, dias de campo, feiras culturais, eventos gastronômicos, mostras temáticas, festivais de música, teatro, cinema e/ou dança, entre outros, além de proporcionar, aos do território de Silveira Martins e região, turnos de atendimentos/serviços, oficinas, cursos/minicursos relacionados a:

1 Cultura e Arte

1.1 Culturais e Artísticas: promover ações (eventos e/ou manifestações artísticas e culturais), direcionados à comunidade de Silveira Martins e região, que façam alusão aos **50 anos da Pró-Reitoria de Extensão e aos 65 anos da UFSM**.

1.2 Expressão criativa: desenvolver cursos/oficinas de arte, dança, música, teatro, fotografia, pintura, entre outras, incentivando a expressão criativa e cultural;

1.3 Memórias vivas: mapear e registrar a história, as curiosidades, o folclore, as lendas e os contos do município de Silveira Martins. Os registros podem ser feitos de diferentes formas de expressão cultural.

2 Agricultura Familiar

2.1 Horta comunitária e produção de hortaliças orgânicas: implementação de horta comunitária para promover a produção de hortaliças orgânicas, envolvendo a comunidade local na produção de alimentos saudáveis e sustentáveis;

2.2 Paisagismo e agroecologia: desenvolver ações de paisagismo e agroecologia, visando a integração harmoniosa da vegetação com o ambiente construído e a promoção de práticas agrícolas sustentáveis junto à população;

2.3 Promoção de dias de campo que abordem acerca das culturas tradicionais do município de Silveira Martins.

3 Cidadania, Justiça, Paz e Valorização da Diversidade:

3.1 Assessoria jurídica a organizações sociais: ofertar serviços de assessoria jurídica para organizações não governamentais, associações de moradores e cooperativas, auxiliando na regularização e proteção legal de suas atividades;

3.2 Clínica Jurídica: oferecer serviços de orientação jurídica para a comunidade em áreas como direito de família, consumidor, trabalho e cível, proporcionando acesso à justiça para grupos vulneráveis, incluindo violência sexual e contra a mulher;

3.3 Cultura e diversidade: promover a pluralidade dos povos por meio da valorização da diversidade étnico-racial, de gênero e cultural, incluindo a contribuição das comunidades imigrantes, indígenas e tradicionais, bem como o respeito à liberdade de consciência e de religião;

3.4 Direito ambiental: ofertar cursos/oficinas sobre noções básicas de direito ambiental, incluindo legislação ambiental, licenciamento ambiental, responsabilidade ambiental, entre outros;

3.5 Direito do consumidor: ofertar capacitação, para consumidores e empresários, em noções básicas de direito do consumidor, incluindo direitos e deveres, práticas comerciais abusivas, garantias, entre outros;

3.6 Direito empresarial: oferecer capacitação, para micro e pequenos empresários, em noções básicas de direito empresarial, incluindo temas como constituição de empresas, contratos comerciais, direito do trabalho, tributação, entre outros;

3.7 Direito do trabalho: oferecer, para empregadores e empregados, cursos de noções básicas na área de direito do trabalho, incluindo contratos de trabalho, jornada de trabalho, férias, rescisão, entre outros;

3.8 Noções básicas de direito: oferecer curso introdutório de noções básicas de direito para a população em geral, abordando temas como direitos e deveres, cidadania, legislação trabalhista, direito do consumidor, entre outros;

3.9 Orientação jurídica para a terceira idade: oferecer serviços de orientação jurídica para a terceira idade, visando esclarecer dúvidas e oferecer suporte legal para questões relacionadas à aposentadoria, direitos do idoso, entre outros.

4 Comunicação

4.1 Redes sociais para o trade turístico: criar e fortalecer redes sociais para o trade turístico de Silveira Martins e região, para divulgação de empreendimentos, para a divulgação das ações a serem desenvolvidas no espaço da UFSM Silveira Martins, entre outras iniciativas, promovendo a integração e a colaboração entre os diferentes atores do setor. Isso pode ser feito, por exemplo, por meio de cursos, oficinas e programas de capacitação para qualificação de empreendedores para utilização das redes sociais como ferramenta de divulgação.

5 Economia Regional Sustentável

5.1 Aprimoramento das técnicas artísticas: desenvolver ações de aprimoramento das técnicas artísticas, reconhecimento e valorização da própria expressão artística, empreendedorismo e profissionalização direcionadas às artesãs e artesãos;

5.2 Criação ou aprimoramento de produtos autênticos com identidade local: incentivar a criação ou aprimoramento de produtos autênticos com identidade local,

como artesanato, produtos alimentícios típicos, produtos de moda, entre outros. Isso pode ser feito através de oficinas, cursos e programas de capacitação, que ensinam técnicas de produção, design, marketing e gestão de negócios;

5.3 Culinária: básica, cozinha saudável, panificação artesanal, culinária étnica, cozinha sustentável, culinária vegana e vegetariana, culinária para eventos e buffets, culinário internacional, cozinha para iniciantes, gastronomia e cultura, gestão de cozinha e alimentos, cozinha para crianças, merenda escolar, empreendedorismo na gastronomia, etc. (Em caso de cursos ou oficinas, pode-se usar a cozinha escola da UFSM Silveira Martins, mediante agendamento);

5.4 Elaboração de vinhos, viticultura e enologia: oferecer cursos abrangente sobre viticultura e enologia, técnicas de elaboração de vinhos, incluindo fermentação natural, maceração, prensagem, clarificação, estabilização, envelhecimento e engarrafamento, utilizando equipamentos e insumos acessíveis;

5.5 Empreendedorismo: ofertar cursos que incentivem, preferencialmente, o empreendedorismo jovem, feminino, negro e/ou indígena, com capacitações e apoio para o desenvolvimento de negócios;

5.6 Técnicas de manejo de parreirais: capacitar produtores locais quanto a podas, irrigação, controle de pragas e doenças, manejo da vinha, fertilização, práticas sustentáveis, certificação de qualidade e gestão da propriedade, visando aprimorar a qualidade das uvas, aumentar a produtividade e promover a sustentabilidade do setor vitivinícola local;

5.7 Técnicas para fruticultura e processos de melhoramento para comercialização: capacitar os produtores locais em técnicas avançadas de fruticultura e processos de melhoramento para comercialização, visando a produção de frutas de alta qualidade e a conquista de novos mercados.

6 Educação

6.1 Apoio pedagógico às atividades escolares: ofertar, para todos os níveis de formação, apoio pedagógico para estudantes, focando em disciplinas específicas ou habilidades gerais, como leitura, escrita, matemática, ciências, línguas estrangeiras, entre outros;

6.2 Atendimento a estudantes com necessidades especiais: oferecer atendimento, especializado para estudantes com necessidades especiais, incluindo educação especial, apoio pedagógico, adaptações curriculares, recursos de acessibilidade e suporte emocional;

6.3 Avaliação e planejamento institucional: oferecer serviços de avaliação institucional e planejamento educacional para escolas e instituições de ensino, incluindo diagnóstico de necessidades, elaboração de planos de ação e acompanhamento de resultados;

6.4 Consultoria pedagógica: ofertar serviços de consultoria pedagógica para instituições de ensino, incluindo avaliação institucional, planejamento curricular, formação de professores, acompanhamento pedagógico e desenvolvimento de

projetos educacionais;

6.5 Educação ambiental e sustentabilidade: oferecer curso sobre educação ambiental e sustentabilidade, abordando temas como conservação da natureza, uso racional de recursos naturais, reciclagem, energias renováveis e cidadania ambiental;

6.6 Educação inclusiva: oferecer orientação, suporte e capacitação para professores da rede municipal e estadual sobre o atendimento de crianças e jovens com necessidades especiais e problemas psicoemocionais, diagnosticados ou não, para melhor condução do processo de ensino-aprendizagem;

6.7 Educação Patrimonial: oferecer cursos de qualificação para professores e gestores públicos na área de educação patrimonial, capacitando-os para promover a conscientização e preservação do patrimônio e valorização da identidade local;

6.8 Mitigação e desconstrução da hipersexualização infanto-juvenil e a valorização de si (autoestima): promover atividades e discussões sobre hipersexualização infanto-juvenil e valorização de si, abordando temas como autoestima, respeito ao próprio corpo, relacionamentos saudáveis e prevenção de abusos;

6.9 Orientação profissional e testes vocacionais: promover orientação profissional e aplicação de testes vocacionais para adolescentes e jovens adultos nas escolas municipais e estaduais, auxiliando na escolha de carreira e no planejamento de futuros estudos e carreiras;

6.10 Práticas sustentáveis na escola: promover oficinas práticas sobre práticas sustentáveis na escola, como horta orgânica, compostagem, reuso de materiais, economia de água e energia, incentivando a conscientização e ações sustentáveis na comunidade escolar;

6.11 Resgate e valorização da história, cultura e arte por meio da literatura e da escrita criativa: construção, organização e manutenção de acervos literários nas escolas da rede pública, promoção de oficinas literárias para a escrita e publicação de obras desenvolvidas pelas crianças e jovens da rede pública, organização de espaços de apresentação, visitação, estudos e prática artística envolvendo obras que tenham ou possam vir a ter relevante interesse das crianças e jovens da rede pública de ensino;

6.12 Tecnologias educacionais: promover oficinas práticas sobre o uso de diferentes tecnologias educacionais, como plataformas de educação a distância, aplicativos educativos, letramento digital, ferramentas de colaboração online e recursos digitais.

7 Estrutura de Gestão

7.1 Gestão de Negócios: oferecer capacitação em gestão de negócios, gestão de custos e formação de preços para empreendimentos locais, visando a melhoria da eficiência operacional, a redução de desperdícios e a maximização dos lucros.

8 Patrimônio Natural e Meio Ambiente

8.1 Ações de reciclagem e conscientização ambiental: implementar ações voltadas para a reciclagem e a conscientização ambiental, como implantação de estação de coleta seletiva, oficinas criativas com materiais recicláveis, campanhas de conscientização, programa de reciclagem eletrônica, entre outros;

8.2 Bioconstrução e materiais sustentáveis: capacitação em técnicas de bioconstrução e uso de materiais sustentáveis na construção civil, visando a redução do impacto ambiental e a promoção de edificações mais eficientes e saudáveis;

8.3 Centro interpretativo da paisagem: criação/instituição de um centro interpretativo da paisagem, para promover a educação ambiental e a valorização dos recursos naturais e culturais da região;

8.4 Compostagem e reciclagem criativa: promover a compostagem de resíduos orgânicos e a reciclagem criativa de materiais, incentivando a redução de resíduos e a valorização de materiais recicláveis;

8.5 Reflorestamento e conservação de nascentes: mapeamento para isolamento, reflorestamento (se necessário) e conservação de nascentes e olhos d'água do município de Silveira Martins e região, visando a proteção dos recursos hídricos e a promoção da biodiversidade;

8.6 Vivências no meio ambiente: desenvolver atividades ao ar livre, como saídas de campo, visitas guiadas, trilhas interpretativas, guias mirins, etc.

9 Patrimônio Cultural e Identidade

9.1 Leis para a história: estudar e criar legislações para tombamento (se necessário), e para registro dos patrimônios culturais, materiais e imateriais do município de Silveira Martins;

9.2 Patrimônio vivo: implementar ações que façam referência ao patrimônio cultural local, objetivando o conhecimento e a divulgação desses patrimônios à comunidade;

9.3 Resgate e preservação documental: desenvolver noções de resgate da memória e história voltadas para as tecnologias de linguagem na contemporaneidade e/ou oficinas de capacitação para organização e manutenção de fundo documental familiar e público;

9.4 Resgate e valorização do passado: identificar o nível de risco do patrimônio cultural (em especial o arquitetônico), indicando, se possível, uma lista de prioridades de patrimônios a serem conservados/restaurados/tombados;

9.5 Sabor e tradição: ações que valorizem a preservação da culinária local, preferencialmente com o envolvimento de diferentes gerações e a valorização da história das famílias.

10 Saúde e bem-estar

10.1 Atividade física e bem-estar: cursos que incentivem a prática regular de

atividade física nos diferentes ciclos de vida (infância, adolescência, adulta e terceira idade), oferecendo orientações sobre os benefícios do exercício físico para a saúde, planejamento de treinos, prevenção de lesões e motivação para manter um estilo de vida ativo;

10.2 Ergonomia e postura corporal: ensinar sobre ergonomia no ambiente de trabalho e na vida cotidiana, preferencialmente voltada aos trabalhadores do agronegócio, abordando a importância da postura correta, prevenção de lesões musculoesqueléticas, uso adequado de mobiliário e equipamentos, visando promover a saúde e prevenir problemas relacionados à má postura;

10.3 Gerenciamento de estresse: focar em estratégias de gerenciamento de estresse, ensinando técnicas de relaxamento, mindfulness, organização pessoal e resolução de conflitos;

10.4 Nutrição e alimentação saudável: abordar princípios de nutrição e alimentação saudável, ensinando sobre a importância de uma dieta balanceada, os benefícios de diferentes grupos alimentares e estratégias para melhorar os hábitos alimentares e promover a saúde;

10.5 Primeiros socorros: ensinar técnicas básicas de primeiros socorros, incluindo procedimentos de ressuscitação cardiopulmonar (RCP), controle de hemorragias, imobilizações, atendimento a crises convulsivas, entre outros, visando capacitar os participantes a agir em situações de emergência;

10.6 Reabilitação e inclusão social: oferecer curso sobre reabilitação e inclusão social, abordando técnicas de terapia ocupacional, adaptação de ambientes, uso de tecnologias assistivas e promoção da autonomia e independência;

10.7 Saúde bucal: promover atividades educativas e práticas sobre saúde bucal, incluindo escovação supervisionada, higiene bucal adequada, aplicação de flúor e orientações sobre hábitos saudáveis de higiene bucal, nos diferentes ciclos de vida;

10.8 Saúde mental e emocional: abordar temas relacionados à saúde mental e emocional, como ansiedade, depressão, estigma, autoestima, habilidades sociais, oferecendo informações, apoio e orientações para promover o autocuidado e buscar ajuda quando necessário;

10.9 Saúde sexual e reprodutiva: cursos que abordem temas relacionados à saúde sexual e reprodutiva, incluindo contracepção, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, planejamento familiar, educação sexual, promovendo o acesso à informação e serviços de saúde sexual;

10.10 Saúde da terceira idade: cursos voltados para a promoção da saúde na terceira idade, abordando questões como prevenção de quedas, cuidados com a alimentação, atividade física, cognição e qualidade de vida;

10.11 Serviços de aconselhamento psicológico: oferecer serviços de aconselhamento psicológico individual ou em grupo, proporcionando um espaço de escuta e apoio emocional para pessoas que enfrentam dificuldades pessoais, familiares ou profissionais;

10.12 Serviços de orientação nutricional: fornecer serviços de orientação

nutricional individualizada, incluindo avaliação do estado nutricional, elaboração de planos alimentares e acompanhamento nutricional para pessoas com necessidades específicas;

10.13 Serviços de reabilitação e acompanhamento terapêutico: oferecer serviços de reabilitação e acompanhamento terapêutico para pessoas com deficiência física, mental, incluindo avaliação funcional, elaboração de planos terapêuticos e acompanhamento individualizado;

10.14 Saúde integrativa: promover o bem-estar integral da comunidade por meio de práticas de saúde alternativas como medicina tradicional chinesa, acupuntura, fitoterapia, meditação, yoga, pilates, entre outras abordagens, preservando a associação com a saúde convencional e incentivando uma abordagem holística e preventiva para a promoção da saúde.

11 Turismo

11.1 Roteiros turísticos: aprimorar e desenvolver roteiros turísticos que abrangem temas como patrimônio arquitetônico, observação da flora e fauna nativa, cachoeiras/balneários, turismo de experiência, cicloturismo, gastronomia, enoturismo, entre outros;

11.2 Turismo: ofertar cursos de atendimento ao turista para condutores e guias de turismo, empreendedores e trabalhadores do *trade* turístico; desenvolver ações que abordem o turismo rural, técnicas de manejo sustentáveis e valorização das comunidades.



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Desenvolvimento Regional

ANEXO II

Demandas Eixo II - Santa Maria/Distrito Criativo Centro-Gare:

São demandas prioritárias para Santa Maria/Distrito Criativo Centro-Gare (item 3.2 do Edital), ações que visem:

1 Cultura e Arte

1.1 Desenvolver ações (eventos e/ou manifestações artísticas e culturais), direcionados à comunidade Santa Maria e região, que façam **alusão aos 50 anos da Pró-Reitoria de Extensão e aos 65 anos da UFSM.**

1.2 Apoiar a produção artística inspirada na história dos ferroviários de Santa Maria, como exposições de arte, fotografia, performances teatrais e de dança, produções audiovisuais, entre outros;

1.4 Apoiar a produção de filmes e de documentários sobre história, cultura, religiosidade, patrimônio, entre outros, de Santa Maria e do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo a realização de mostras e festivais de cinema universitário;

1.5 Desenvolver e/ou projetar espaços de exibição de cinema que promovam a produção audiovisual local, universitária, como a criação de cineclubes, salas de cinema alternativo e espaços de exibição ao ar livre;

1.6 Desenvolver projetos de arte de/na rua que valorizem os espaços de identidade cultural do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo murais, esculturas, instalações artísticas e intervenções urbanas;

1.7 Desenvolver projetos que promovam diálogos criativos entre dança e patrimônio cultural, possibilitando criações, experimentações, apresentações e intervenções artísticas de dança que explorem espaços urbanos, patrimônios arquitetônicos, monumentos e locais culturalmente invisibilizados;

1.8 Oferecer formação em cinema e audiovisual para jovens, adultos do Distrito Criativo Centro-Gare, como cursos de roteiro, direção, produção, edição, e outros aspectos da produção audiovisual;

1.9 Realizar oficinas de teatro, produzir espetáculos teatrais, organizar festivais de teatro, promover apresentações de teatro de rua, entre outras ações com foco no

teatro, que valorizem a cultura e a história de Santa Maria e do Distrito Criativo Centro-Gare, promovendo a identidade cultural local.

2 Agricultura Familiar

2.1 Apoiar a agricultura familiar objetivando fortalecer a produção agrícola local, podendo incluir o desenvolvimento de políticas e práticas que incentivem a produção sustentável, a capacitação de agricultores familiares, o acesso a recursos e tecnologias, a criação de mercados locais para a comercialização e distribuição de produtos, a promoção da agroecologia e da diversificação produtiva, entre outras iniciativas;

2.2 Envolver a infância e a juventude rural em ações da agricultura familiar voltadas para Santa Maria/ Distrito Criativo Centro-Gare;

2.3 Promover a integração entre a agricultura familiar e outros setores da economia local, como o turismo e a gastronomia, valorizando os produtos locais e a cultura alimentar da região;

2.4 Criar e dar manutenção a hortas comunitárias que tenham como objetivo promover a agricultura urbana, a educação ambiental e a coesão social da comunidade em que ela se inserir.

3 Cidadania, Justiça, Paz e Valorização da Diversidade

3.1 Desenvolver projetos de acessibilidade cultural que promovam a inclusão de pessoas com deficiência nos espaços de identidade cultural do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo adaptações físicas, recursos de comunicação alternativa, e programação cultural acessível;

3.2 Mapear necessidades de infraestrutura para tornar os locais turísticos do Distrito Criativo Centro-Gare mais acessíveis, indicando, por exemplo, a necessidade de instalação de rampas de acesso, sinalização adequada, e oferecendo treinamento, para os trabalhadores do Distrito Criativo Centro-Gare, sobre como atender melhor esse público;

3.3 Promover a participação cidadã e o engajamento da comunidade na tomada de decisões e na implementação de ações que visem à construção de uma sociedade mais justa, pacífica e inclusiva, podendo incluir projetos sobre direitos humanos, a promoção da igualdade de gênero e da inclusão social, a criação de espaços de diálogo e mediação de conflitos, a valorização das culturas locais e a promoção do respeito à diversidade étnico-racial, religiosa e de gênero.

4 Comunicação

4.1 Aprimorar, criar e implementar campanhas de comunicação, sistemas de sinalização, identidade visual, produtos turísticos e culturais, produtos e experiências de design para promover a história, o patrimônio, o turismo e a cultura de Santa Maria e do Distrito Criativo Centro-Gare;

4.2 Oferecer cursos e workshops de marketing, marketing digital, comunicação estratégica, para estudantes e profissionais com vistas a promover a cultura local, atrair investimentos e gerar emprego e renda;

4.3 Oferecer serviços de consultoria em marketing, marketing digital, comunicação estratégica, design e produção artístico-cultural para empresas locais, visando melhorar sua presença online, comunicação com o público e estratégias de marketing;

4.4 Promover o artesanato local por meio de campanhas de marketing, redes sociais e eventos culturais, valorizando a identidade e a criatividade dos artesãos da região;

4.5 Propor e desenvolver games que auxiliem na divulgação e educação para valorização dos patrimônios e identidade local, em especial associadas ao Distrito Criativo Centro-Gare.

5 Economia Regional Sustentável

5.1 Apoiar a internacionalização de empresas criativas do Distrito Criativo Centro-Gare, com foco em mercados internacionais. Isso pode incluir a realização de missões comerciais, participação em feiras internacionais, e o desenvolvimento de estratégias de marketing internacional;

5.2 Criar cursos de capacitação para artesãos e artesãs que promovam a autoria e a criatividade na elaboração de peças e produtos novos, além da promoção da profissionalização e do empreendedorismo;

5.3 Criar projetos que visem incentivar artesãos e artesãs locais a ensinarem suas técnicas e compartilhem seus saberes com a população em geral, valorizando a tradição e a criatividade local;

5.4 Desenvolver projetos de cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável de Santa Maria e do Distrito Criativo Centro-Gare, com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

5.5 Estabelecer parcerias de intercâmbio cultural e troca de experiências entre artesãos e artesãs locais e de outras regiões a fim de promover a diversidade cultural;

5.6 Promover a economia criativa a partir do engajamento de cidadãos que tenham seus potenciais criativos e talentos valorizados, fomentando o empreendedorismo, a empregabilidade, o desenvolvimento econômico sustentável regional, baseando-se, sobretudo, na geração da inovação e no fomento à indústria criativa;

5.7 Valorizar a produção artesanal de artesãos e artesãs locais e seus saberes a partir da organização de exposições e feiras para divulgação, exposição e venda dos produtos.

6 Educação

6.1 Promover a educação de modo amplo objetivando o desenvolvimento educacional e a formação/capacitação da população local em relação a temas diversos. As atividades propostas poderão incluir, por exemplo, programas de alfabetização, cursos de formação/capacitação profissional, educação financeira, apoio pedagógico às atividades escolares, incentivo à leitura e à escrita, acesso à educação digital, com ênfase na infância e juventude, ações que envolvam a concepção de “Cidade Educadora”, remetendo ao entendimento da cidade como território educativo, entre outras iniciativas. Podem abarcar espaços formais, informais e não formais de educação (como museus, bibliotecas, centros culturais).

6.2 Promover a Educação Ambiental por meio da compreensão e da conscientização dos indivíduos e da sociedade sobre os problemas ambientais e as formas de lidar com eles de forma responsável, desenvolvendo habilidades, atitudes e valores necessários para a tomada de decisões e ações que contribuam para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

7 Estrutura de Gestão

7.1 Organizar o ambiente em termos de governança e políticas públicas, considerando o acesso e a democratização das informações;

7.2 Incentivar a eficiência e a sustentabilidade na gestão dos recursos naturais, culturais e econômicos, incluindo, por exemplo, ações de implementação de políticas e práticas de gestão sustentável, a capacitação de gestores locais, a criação de parcerias entre o setor público, privado e a sociedade civil, a promoção da participação e do engajamento da comunidade na tomada de decisões, entre outros.

8 Patrimônio Cultural e Identidade

8.1 Apoiar a participação de artistas, acadêmicos, e representantes do Distrito Criativo Centro-Gare em programas internacionais, como intercâmbios culturais, residências artísticas e projetos de cooperação;

8.2 Criar programas de intercâmbio cultural e artístico entre Santa Maria e outros países, com foco na promoção da cultura local e na troca de experiências e no desenvolvimento de parcerias internacionais, incluindo a realização de residências artísticas, exposições itinerantes, intercâmbios de artistas, etc;

8.3 Criar programas de capacitação em diplomacia cultural para artistas, gestores culturais, e representantes do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo cursos, workshops, e palestras sobre temas como relações internacionais, cooperação cultural e diplomacia pública;

8.4 Criar programas de incentivo à distribuição e circulação de filmes locais, universitários e alternativos, incluindo a realização de mostras itinerantes, a criação

de plataformas de streaming, e o apoio na participação em festivais nacionais e internacionais;

8.5 Desenvolver estratégias de preservação do patrimônio ferroviário de Santa Maria, como a restauração de locomotivas e vagões antigos, a manutenção da estação e a criação de espaços de lazer e convivência nos locais;

8.6 Desenvolver projetos de cooperação internacional que promovam a cultura, o turismo e o desenvolvimento sustentável de Santa Maria e do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo a realização de projetos de preservação do patrimônio histórico, a promoção do turismo sustentável, e a implementação de políticas públicas;

8.7 Desenvolver projetos de arquitetura sustentável no Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo a utilização de materiais ecológicos, a implementação de sistemas de captação de água da chuva e de energia renovável, e a promoção da mobilidade sustentável, com o objetivo de promover a sustentabilidade ambiental e a valorização do patrimônio histórico e cultural;

8.8 Desenvolver projetos de educação patrimonial que promovam os espaços de identidade cultural do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo visitas escolares, oficinas educativas, e materiais didáticos;

8.9 Desenvolver projetos de novos espaços públicos e de equipamentos urbanos que promovam a cultura e o turismo de Santa Maria, especialmente, no Distrito Criativo Centro-Gare, como praças, parques e equipamentos de lazer, entre outros;

8.10 Desenvolver projetos de novos espaços públicos e de equipamentos urbanos de revitalização de espaços públicos existentes no Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo a recuperação de praças, parques e áreas de lazer, com o objetivo de promover a interação social e a valorização do patrimônio histórico e cultural;

8.11 Implementar ações de preservação e restauração de edifícios históricos no Distrito Criativo Centro-Gare, com o objetivo de conservar a arquitetura e a história da região, promovendo o turismo cultural e a valorização do patrimônio arquitetônico;

8.12 Ofertar cursos e workshops para ferroviários aposentados de Santa Maria, com foco em temas como empreendedorismo, preservação do patrimônio histórico, e inclusão digital para ajudar a manter viva a memória e o conhecimento desses profissionais;

8.13 Projetar/criar museu dedicado à história dos ferroviários de Santa Maria, que inclua exposições permanentes e temporárias sobre a vida e o trabalho desses profissionais, como um espaço de educação e reflexão sobre a importância dos ferroviários na história da cidade;

8.14 Resgatar a memória oral para coletar e preservar as histórias e memórias dos ferroviários de Santa Maria, como entrevistas, gravações de áudio e vídeo, a criação de um arquivo digital acessível ao público, entre outros;

8.15 Promover e preservar os espaços naturais e os construídos, valorizando os cidadãos frequentadores enquanto agentes de transformação, a boemia, o patrimônio histórico e seu fomento;

8.16 Qualificar o atendimento ao público visitante de museus, promover a conservação e a valorização do patrimônio museológico, por meio da pesquisa e da documentação dos bens que fazem parte do acervo, realizar a difusão do conhecimento acadêmico museal de forma lúdica e acessível por meio de exposições e ações educativas;

8.17 Realizar um mapeamento dos espaços culturais existentes no Distrito Criativo Centro-Gare ou estudo de potencialidades para novos espaços incluindo teatros, cinemas, galerias de arte, museus, bibliotecas, entre outros;

8.18 Valorizar a identidade, história e cultura local, o patrimônio material e imaterial, assim como a existência de condições estruturais para desenvolvimento criativo.

9 Patrimônio Natural e Meio Ambiente

9.1 Desenvolver projetos de extensão em paleontologia, incluindo a promoção de exposições, palestras e atividades educativas sobre o tema, a valorização do patrimônio paleontológico de Santa Maria e região, e a sensibilização da comunidade sobre a importância da paleontologia para a história e a cultura local, visando a preservação, divulgação e promoção da paleontologia em Santa Maria;

9.2 Desenvolver projetos de extensão em arqueologia, promoção de exposições, palestras e atividades educativas sobre o tema, valorização de laboratórios e de museus, a fim de sensibilizar a comunidade sobre a importância da arqueologia para a história e a cultura local, visando a preservação, divulgação e promoção da arqueologia em Santa Maria;

9.3 Preservar e restaurar áreas degradadas, proposição de criação de corredores ecológicos, proteção de espécies ameaçadas, utilização sustentável dos recursos naturais, agricultura ecológica, uso de energias renováveis, redução do consumo de água e energia, monitoramento ambiental, estudos de fauna e flora, análise da qualidade da água e do ar, proteção e ações de Educação Ambiental, estímulo ao turismo ecológico e conservação da biodiversidade de unidades de conservação, como o Monumento Natural Paleontológico Sanga da Alemoa e o Parque Natural Municipal dos Morros, entre outras ações;

9.4 Realizar a gestão de resíduos sólidos visando a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos gerados pela comunidade local, podendo incluir a implementação de políticas e práticas de gestão sustentável de resíduos, a criação de programas de coleta seletiva e reciclagem, a promoção da compostagem de resíduos orgânicos, a realização de campanhas de conscientização sobre a importância da separação e da destinação correta dos resíduos, a criação de parcerias com cooperativas de reciclagem e empresas de tratamento de resíduos, entre outros.

10 Saúde e bem-estar

10.1 Desenvolver projetos de extensão, a fim de promover a saúde e o bem-estar, voltados à Santa Maria/Distrito Criativo Centro-Gare, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs, podendo incluir ações de conscientização sobre hábitos saudáveis, atividades físicas, alimentação balanceada, saúde mental, prevenção de doenças, acesso a serviços de saúde, entre outras iniciativas que contribuam para o bem-estar da comunidade;

10.2 Mapear e promover espaços de lazer existentes no Distrito Criativo Centro-Gare ou desenvolver estudo de potenciais novos espaços incluindo praças, áreas para a prática de esportes (skate, caminhadas, academia ao ar livre, yoga, etc.), bares e restaurantes, entre outros.

11 Turismo

11.1 Criar roteiros culturais que explorem os espaços de identidade cultural do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo visitas guiadas, exposições temporárias, e eventos culturais;

11.2 Desenvolver aplicativos e plataformas digitais que promovam os espaços de identidade cultural e turística do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo informações sobre sua história, programação cultural e atrações turísticas;

11.3 Desenvolver projetos que visem impulsionar o turismo no Distrito Criativo Centro-Gare por meio do engajamento dos atores locais, podendo incluir mapeamento dos recursos turísticos, criação de roteiro atrativo, apresentação de propostas de intervenção, promoção de eventos culturais, capacitação dos recursos humanos locais, divulgação ativa do distrito como um produto turístico único, entre outros;

11.4 Desenvolver roteiros turísticos que explorem os locais relacionados à história dos ferroviários de Santa Maria, como a estação de trem, antigas oficinas e residências de ferroviários, incluindo a criação de sinalização adequada e a realização de visitas guiadas.



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Desenvolvimento Regional

ANEXO III

Demandas Eixo III - Geoparques

São demandas prioritárias para os territórios dos Geoparques Mundiais da UNESCO Caçapava e Quarta Colônia e Projeto Geoparque Raízes de Pedra, ações que visem:

1 Cultura e Arte

- 1.1 Desenvolver ações (eventos e/ou manifestações artísticas e culturais), direcionados às comunidades dos Territórios de Geoparques, que façam **alusão aos 50 anos da Pró-Reitoria de Extensão e aos 65 anos da UFSM.**
- 1.2 Promover a diversidade cultural e artística na organização de eventos culturais que engajem ativamente a comunidade local e sua própria cultura;
- 1.3 Ofertar capacitações/formações voltadas para o aprimoramento das habilidades dos agentes culturais da região;
- 1.4 Realizar formações/cursos, levantamentos, registros, etc., que preservem a riqueza cultural dos territórios por meio de diferentes expressões artísticas, incluindo literatura, poesia, fotografia, dança, teatro, tradições, religiosidades, entre outras formas de manifestação cultural.
- 1.5 Contribuir para a construção do inventário cultural do território do Projeto Geoparque Raízes de Pedra.

2 Agricultura Familiar

- 2.1 Promover a agroecologia, a produção orgânica e uma transição sustentável das cadeias de valor e empreendedorismo;
- 2.2 Fomentar práticas que envolvam a agricultura familiar, rural e urbana, a criação de hortas comunitárias, cultivo de flores, frutos, e outras iniciativas que fortaleçam a sustentabilidade, de modo a garantir a segurança e a soberania alimentar, gerando renda e inclusão socioeconômica de agricultores familiares.

3 Cidadania, Justiça, Paz e Valorização da Diversidade

- 3.1 Promover e valorizar a diversidade étnico-racial e/ou de gênero, e/ou a cultura e a história indígena dos territórios e/ou a liberdade de consciência e de religião;

3.2 Promover o empreendedorismo de grupos sociais historicamente marginalizados (étnico-raciais, povos originários, comunidades tradicionais, pessoas de diferentes identidades de gênero, mulheres e meninas).

4 Comunicação

4.1 Desenvolver materiais de divulgação e de informação abrangentes, como cadernos educativos, folders e programas virtuais, que contemplem a interligação entre geodiversidade/geopatrimônio, fauna, flora, atividades tradicionais e econômicas, cultura, história, configuração étnica, arte, etc., acrescentando, prioritariamente, a língua inglesa e/ou espanhol;

4.2 Elaborar manuais/materiais informativos sobre os geoparques, visando a orientação dos parceiros oficiais, guias de turismo, condutores locais, proponentes de projetos e eventos, etc.

5 Economia regional sustentável

5.1 Criar ou aprimorar linhas de produtos com identidade local (geoprodutos, embalagens, logos e rótulos para microempreendedoras/es, agroindústria familiares e artesãs/ãos), objetivando o adequado posicionamento destes no mercado consumidor;

5.2 Promover capacitações/formações, envolvendo os parceiros dos geoparques, empreendedores e colaboradores da linha de frente do turismo, abrangendo temas como empreendedorismo, gestão de negócios, gestão de custos, redes sociais, patrimônio histórico, cultural e natural, paleontologia, geologia, atendimento ao turista e turismo de experiência, turismo rural, etc., buscando a qualificação e a geração de emprego e renda nos territórios;

5.3 Realizar levantamento de dados a respeito da geração de emprego, renda e índices de desenvolvimento socioeconômico, a partir do estabelecimento da estratégia de organização do território como Geoparque.

5.4 Desenvolver materiais que visem uma melhor apresentação e posicionamento de Geoprodutos e empreendimentos parceiros dos Geoparques como: materiais de divulgação, layouts de divulgação, embalagens, rótulos, melhorias, criação e aplicação de marcas e manuais de comunicação.

6 Educação

6.1 Ampliar o conhecimento da comunidade escolar sobre o que é geoparque e sobre a diversidade de patrimônios existentes nos territórios;

6.2 Desenvolver atividades sobre geoparque a serem desenvolvidas em espaços formais e não-formais de educação nos territórios:

6.2.1) Formação para educação básica envolvendo estudantes, docentes e /ou gestores/as;

6.2.2) Elaboração de materiais didáticos com base em elementos e temas

ligados à cultura, história, patrimônio, geodiversidade, biodiversidade, paleontologia e geologia, etc.;

6.2.3) Elaboração de materiais educativos não-formais: filmes, vídeos, jogos, aplicativos, etc.;

6.2.4) Eventos como mostras, feiras, maratonas e gincanas, etc.;

6.2.5) Promoção da Acessibilidade: oficina de libras e atividades de organização de espaços para dignidade de pessoas com deficiência.

6.2.6) Atividades ao ar livre: saídas de campo, visitas guiadas, trilhas interpretativas, guias mirins, etc.

6.2.7) Atividades de interpretação do patrimônio natural e cultural.

7 Estrutura de Gestão

7.1 Auxiliar na estrutura de gestão de Geoparques, podendo incluir proposições para uma gestão eficaz, a criação de mecanismos de participação e consulta pública, a implementação de políticas de desenvolvimento sustentável, a promoção da educação ambiental e patrimonial, a capacitação de gestores locais e a criação de parcerias entre o poder público, a sociedade civil e o setor privado, entre outras.

8 Patrimônio Cultural e Identidade

8.1 Criar campanhas de valorização e de qualificação do artesanato e do comércio local;

8.2 Elaborar sugestões de políticas de preservação ou criação de espaços (arquivos municipais) para a preservação dos acervos documentais dos municípios pertencentes aos territórios de Geoparque;

8.3 Estudar e criar legislações para tombamento (se necessário), e para registro dos patrimônios culturais, materiais e imateriais dos territórios;

8.4 Identificar o nível de risco do patrimônio cultural (em especial o arquitetônico) dos territórios, indicando, se possível, uma lista de prioridades de patrimônios a serem conservados/restaurados/tombados;

8.5 Mapear as comunidades tradicionais pertencentes aos territórios de geoparques;

8.6 Realizar ações em locais públicos e privados que promovam o embelezamento das cidades, como por exemplo o cultivo e plantio de flores. Ações de valorização e apreço para com os municípios, despertando o sentimento de orgulho, pertencimento e de união nas comunidades, desenvolvendo uma cultura turística.

8.7 Criar campanhas que incentivem a visita aos Museus e Centros de Cultura, ampliando o conhecimento a respeito do patrimônio cultural.

8.8 Realizar ações que auxiliem Museus e Centros de Cultura a organizar, catalogar e manter suas peças, de maneira que fiquem mais atrativos aos visitantes.

9 Patrimônio Natural e Meio Ambiente

- 9.1 Ações de promoção e preservação do/s bioma/s dos Geoparques;
- 9.2 Desenvolver plano/s para conexão de fragmentos florestais objetivando a formação de corredores ecológicos para fluxo gênico da biodiversidade;
- 9.3 Elaborar planos de proteção e preservação dos geossítios, bem como implementar ações para o estudo da capacidade de carga em atrativos naturais e culturais, promovendo uma gestão sustentável dos territórios;
- 9.4 Mapear e identificar nascentes e olhos d'água nos territórios, visando o isolamento, o reflorestamento (se necessário) e a conservação;
- 9.5 Mapear e registrar a história, as curiosidades, o folclore, as lendas e os contos dos territórios, preferencialmente relacionados aos geossítios. Os registros podem ser feitos de diferentes formas de expressão cultural;
- 9.6 Organizar, recuperar e tratar acervos-memórias locais e regionais, tanto dos arquivos privados como públicos (arquivos, museus, bibliotecas, etc.) dos territórios;
- 9.7 Promover e valorizar, de maneira articulada, educação ambiental, paleontologia, geologia e patrimônio cultural existentes nos territórios.

10 Saúde e bem-estar

- 10.1 Promover a vida saudável e bem-estar nos aspectos físico, mental e emocional, independentemente da idade, contribuindo para o desenvolvimento de hábitos saudáveis e estilos de vida equilibrados.

11 Turismo

- 11.1 Ampliar a oferta de produtos turísticos dos Geoparques;
- 11.2 Elaborar roteiros turísticos que englobem temas como: patrimônio histórico, religioso, geossítios, patrimônio arquitetônico, paleontologia, geologia, observação da flora e fauna nativa, cachoeiras/hidrossítios/balneários, ecoturismo, turismo de experiência, cicloturismo, oliveturismo, gastronomia, entre outros;
- 11.3 Identificar, mapear e caracterizar propriedades rurais com potencial para o desenvolvimento de experiências turísticas, para inclusão em roteiros;
- 11.4 Elaborar estudo/plano/proposta para:
 - 11.4.1) sinalização turística rodoviária;
 - 11.4.2) produção/elaboração de painéis interpretativos;
 - 11.4.3) condução de estudos e diagnósticos referentes à sinalização indicativa de Geossítios,

11.4.4) mapeamento e sinalização de trilhas interpretativas, etc.;

11.4.5) adequação estrutural/arquitetônica visando à acessibilidade de pessoas com deficiência (física, auditiva, visual ou intelectual) e/ou da terceira idade, etc., nos atrativos turísticos dos territórios.

11.5 Propor ações de qualificação do artesanato, de acordo com as singularidades e aspectos identitários de cada território.

11.6 Realizar visitas e orientações posteriores à empreendimentos do trade turístico como restaurantes, meios de hospedagem, estabelecimentos com oferta de turismo rural, ateliês, sorveterias e cafés, visando identificar e sugerir melhorias em aspectos como: atendimento, produtos e serviços oferecidos, limpeza, organização, segurança e conforto das instalações, etc.

12 Observações

12.1 As ações propostas, podem ser desenvolvidas em um ou mais territórios.

12.2 Faz parte do território do Geoparque Caçapava, o distrito de Minas do Camaquã, classificado como Geossítio do Geoparque e distante aproximadamente 70 km do centro de Caçapava do Sul. No trajeto de Caçapava do Sul para Minas do Camaquã, encontra-se outro importante Geossítio, a localidade das Guaritas. Apesar de fazerem parte do território, os locais possuem peculiaridades e potencialidades que exigem um olhar diferenciado, atento e um esforço para que se desenvolvam como destinos turísticos e ofereçam melhores índices de qualidade de vida, trabalho e renda para as comunidades que ali residem. Sendo assim, sugerimos que os proponentes de ações no Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO, considerem a possibilidade de executar as atividades previstas também em Minas do Camaquã-Guaritas.



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Desenvolvimento Regional

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Contatos do/a coordenador/a:

Telefone/WhatsApp:	E-mail:
---------------------------	----------------

1- Título da Ação de Extensão:

2- Número de Registro no Portal de Projetos:

3- Classificação da Ação Proposta (Projeto, Programa, Evento ou Curso):

4- Eixo atendido pela ação proposta:

- Eixo 1 - Espaço Multidisciplinar Silveira Martins e CAPPA
- Eixo 2 - Santa Maria/Distrito Criativo Centro GARE
- Eixo 3 - Geoparques

5. Caso a ação atenda ao Eixo 3 - Geoparques, em qual/is território/s a ação será desenvolvida?

- Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO
- Quarta Colônia Geoparque Mundial da UNESCO
- Projeto Geoparque Raízes de Pedra

6- Qual/is Objetivo/s do Desenvolvimento Sustentável (ODS) será/ão atendido/s pela proposta?

- ODS 1 - Erradicação da pobreza
- ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável
- ODS 3 - Saúde e bem-estar
- ODS 4 - Educação de Qualidade
- ODS 5 - Igualdade de Gênero

- ODS 6 - Água potável e saneamento
- ODS 7 - Energia limpa e acessível
- ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico
- ODS 9 - Indústria, inovação e infraestrutura
- ODS 10 - Redução das desigualdades
- ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
- ODS 12 - Consumo e produção responsáveis
- ODS 13 - Ação contra a mudança global
- ODS 14 - Vida na água
- ODS 15 - Vida terrestre
- ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes
- ODS 17 - Parcerias e meios de implementação

7. Área Temática (Deve ser indicada a Área cadastrada no Portal de Projetos, a aba Classificações, item Área Temática de Extensão):

8- Objetivo/s e relação da ação com o/s Eixo/s do Edital (até 2000 mil caracteres):

9- A proposta atende alguma/s demanda/s específica/s listada/s nos Anexo I, II ou III do Edital 20/2025?

Sim. Descreve qual/is:

Não

10- De que forma a ação atenderá à(s) demanda(s)?

11 - Detalhamento da/s atividade/s prevista/s na ação para o ano corrente (máximo 1500 caracteres):

12 - Impacto e Transformação Social esperados: descrever os impactos econômicos, sociais, tecnológicos e/ou ambientais da ação para a comunidade (Máximo 1500 caracteres):

13. Resultados Esperados e entregas: resultados esperados devem dizer respeito à resolução do(s) problema(s) apontados na justificativa e descrever as possíveis entregas da

ação, como por exemplo, um produto e/ou serviço gerado, podendo ser oficinas, cursos, produtos editoriais, minutas de leis/resoluções, etc. (Máximo 1500 caracteres):

14 - Público-Alvo que será impactado pela ação: (informe o público que poderá ser impactado diretamente e indiretamente pela(s) atividade(s)) (Máximo 1500 caracteres)

Discriminar Público-Alvo direto	Quantificar Público-Alvo direto

Discriminar Público-Alvo Indireto	Quantificar Público-Alvo Indireto

15- Orçamento para o ano de 2025:

15.1 Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas). Valores conforme item 12.3.1 do Edital

Tipo de Bolsa	Nº de bolsistas	Nº de meses	Valor Mensal	Valor Total
Ensino Médio				
Técnico/Graduação				
Pós-Graduação				
Total				

15.2 Benefícios (conforme [Art. 2º, Inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “§3º” e “§4º” da IN 001/2025 - PRE/UFSM](#))

Tipo de Benefício	Informe o valor total previsto para o ano corrente
Alimentação	
Transporte	
Material Didático-pedagógico	
Valor Total Benefícios	

15.3 Material de Consumo Almoarifado Central: os materiais solicitados deverão ser essenciais para o desenvolvimento da ação de extensão **durante o período de vigência do Edital.**

O pedido será avaliado e poderá ser contemplado total ou parcialmente, estando sujeito,

ainda, a disponibilidade de estoque do Almoxarifado Central, disponível no link <https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/demapa/produtos-em-estoque>

Código do produto	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Valor Total de Material de Consumo Almoxarifado Central				

15.4 Material de Consumo Registro de Preço: os materiais solicitados deverão ser essenciais para o desenvolvimento da ação de extensão durante o período de vigência do Edital.

O pedido será avaliado e poderá ser contemplado total ou parcialmente, estando sujeito, ainda a validade do registro de preços disponível no link <https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/demapa/registro-de-precos>

Nº do Registro e Extrato	Descrição do item	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Valor total de material de consumo Registro de Preços				

15.5 Transporte em carro oficial da UFSM: considerar os seguintes valores por quilômetro rodado e capacidade de passageiros de cada veículo

Carro e Camioneta: R\$ 1,90/km rodado - capacidade máxima de passageiros, **com o motorista**, 5 pessoas.

VAN: R\$ 2,20/km rodado. Capacidade máxima de 14 passageiros.

Microonibus: R\$ 4,00/km rodado. Capacidade máxima de 20 passageiros.

Ônibus: R\$ 6,30/km rodado. Capacidade máxima de 40 passageiros.

Itinerário	Número de viagens	Quantidade de quilômetros por viagem	Quantidade total de quilômetros rodados	Tipo de Veículo (Carro, Camioneta, Van, Micro ou Ônibus)	Valor total*
Santa Maria - Silveira Martins	3	45 km	135 km	Microonibus	R\$ 540,00

Santa Maria - Caçapava do Sul	2	200 km	400 km	Camioneta	R\$ 760
Valor total transporte					R\$ 1.112,50

16- Plano de trabalho do/a/s bolsista/s para o período de execução da ação (01/05/2025 a 30/11/2025).



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Desenvolvimento Regional

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE ACEITE¹

Declaramos para os devidos fins, que aceitamos o desenvolvimento da ação de extensão **número de registro e título completo**, coordenado por **nome do(a) coordenador(a) da ação** cujo objetivo é **breve objetivo da ação e descrição do trabalho a ser desenvolvido**, nesta **ESCREVER NOME DA Unidade/Instituição/Propriedade** a ser executado no período de **indicar a data de execução da ação no local**.

Local, em ____ / ____ / ____.

Assinatura

Nome Completo:
Cargo ou Função:
E-mail:
Telefone/Whatsapp:

¹ A Carta de Aceite será dispensada nos casos descritos no item 7.1.3.1 deste Edital.



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Desenvolvimento Regional

ANEXO VI

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada **XXXXXX**, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número **XXX**, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	
Inscrição de candidatos (as)	
Avaliação de candidatos(as)	
Divulgação resultado preliminar	
Período de Recursos contra resultado Preliminar	
Análise Recursos	
Divulgação do Resultado Final	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **xx/xx/xxx** a **xx/xx/xxxx**

2.2 Horário: **xxh** às **xxh** e das : **xxh** às **xxh**

2.3 Local: **xxxxxx**

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: **(Deve ser especificada a forma de seleção de candidatos(as), se mediante prova ou entrevista, nota/conceito mínimo para aprovação (por exemplo, igual ou superior a 7) e critérios de classificação. Recomenda-se análise de Histórico Escolar como um dos critérios de avaliação)**

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima x,x.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a x, **respeitando o limite máximo de 10,0**. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de **XXXXX**.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de **12/16/20 horas semanais**, no valor de R\$ xxx,xx mensais (Ensino Médio), R\$ xxx,xx mensais (Graduação) ou R\$ xxx,xx (Pós Graduação), terá duração de **até 7 meses** (ou até 3 meses no caso de Evento/Curso), a partir de **01/05/2025** (ou meses específicos em caso de Evento/Curso)

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
###	01	<ul style="list-style-type: none">* Disponibilidade 12/16 ou 20 horas semanais;* Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; ou, caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, registrado como “participante externo” no Portal de Projetos* outros	<p>A inscrição será realizada através do e-mail ###.</p> <p>As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.</p>

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FLEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, **conforme requisitos descritos no “quadro 1”**.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal **estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”**.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) **Coordenadores(as) dos Projetos**.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **xx** ou pelo telefone **xxx-xxxx**.

Santa Maria, **xx** de **xx** de **xxxxx**

Nome, cargo e assinatura do Responsável



UFES
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Desenvolvimento Regional

ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA TEXTO ACADÊMICO (ARTIGO/ENSAIO/RELATO DE EXTENSÃO)

Prezadas/os!

Conforme Edital 20/2025 PRE/UFES CHAMADA TERRITÓRIO IMEMBUY, item 14.4.1 **Poderá ser anexado**, no questionário do Relatório Final, um texto acadêmico (artigo/ensaio/relato de experiência), **preferencialmente em arquivo “.doc”**, referente à ação desenvolvida, seguindo as normas disponíveis no Anexo VII deste Edital, a fim de compor **possível publicação** da Pró-Reitoria de Extensão.

Desse modo, **seguem os critérios a serem observados para a escrita**, considerando :

1. Cada manuscrito poderá contemplar de 1 a 5 autores(as): coordenador(a) e bolsista(s).

2. Seguem especificações técnicas para as modalidades de submissão (artigo ou ensaio) :

2.1 **Artigos:** são textos mais elaborados, com maior densidade teórica e reflexões que trazem um contributo novo a partir da articulação teoria e prática com foco na experiência vivenciada, ou seja, o/a(s) autor/a(s) emite uma opinião sobre o assunto.

2.2 **Ensaio/Relatos:** são textos que apresentam uma perspectiva ou argumento sobre um tópico específico. Ao contrário de artigos acadêmicos, os ensaios oferecem mais liberdade de estilo e estrutura, permitindo que o/a(s) autor/a(s) expresse(m) opiniões pessoais e experiências.

3. Especificações da formatação de acordo com a modalidade do trabalho:

3.1 Artigos: de 10 a 12 páginas seguindo normas da ABNT, com resumo de até 10 linhas. Fonte Times New Roman, corpo 12, espaço entrelinhas 1,5. As citações devem seguir normas da ABNT. Importante salientar que a revisão gramatical e linguística é de responsabilidade do/s autor/es. Ao final do texto, após as referências, deverá ser descrito o currículo resumido de cada autor, com até 3 linhas (para cada autor), com formação acadêmica, tipo de vínculo, instituição e e-mail (essa parte não é contabilizada no número de páginas totais do trabalho). Seguir “**modelo A**”.

3.2 Ensaio/relatos: de 5 a 10 páginas, seguindo normas da ABNT, com resumo de até 10 linhas. Fonte Times New Roman, corpo 12, espaço entrelinhas 1,5. As citações devem seguir normas da ABNT. Importante salientar que a revisão gramatical e linguística é de responsabilidade do/s autor/es. Fotos deverão conter a autoria e o ano, conforme “**modelo B**”. Ao final do texto, após as referências, deverá ser descrito o currículo resumido de cada

autor, com até 3 linhas (para cada autor), com formação acadêmica, tipo de vínculo, instituição e e-mail (essa parte não é contabilizada no número de páginas totais do trabalho). Seguir “**modelo B**”.

4. Revisão Final dos Textos

4.1 Após a revisão, os(as) autores(as) serão contatados via e-mail, informado no formulário de inscrição, e deverão enviar a versão final, com as devidas adequações, conforme data a ser divulgada.

4.2 Os(as) autores(as) autorizam a Pró-Reitoria de Extensão a utilizar, reproduzir e distribuir os textos pra um possível e-book a ser organizado, sem fins lucrativos, respeitando sempre os direitos autorais.

Seguem os modelos A e B:

TEMPLATE A (Artigo)

**TÍTULO DO ARTIGO EM PORTUGUÊS, CAIXA ALTA, NEGRITO, FONTE TIMES
NEW ROMAN, TAMANHO 14; CENTRALIZADO, ESPAÇO SIMPLES**

Autor 01²

Autor 02³

Autor 03⁴

Autor 04⁵

Autor 05⁶

RESUMO

O resumo do artigo deve apresentar sucintamente o tópico, a tese, os principais argumentos e conclusões. É uma breve visão geral que permite aos leitores compreender rapidamente o conteúdo. Iniciar indicando o tema abordado no artigo, seguido pelo objetivo, metodologia e os principais argumentos e evidências que o sustentam. Concluir resumindo as principais conclusões ou implicações do trabalho. Manter a clareza e a concisão ao longo do

² Maior titulação, função/vínculo (docente, técnico-administrativo, estudante), instituição, e-mail.

³ Maior titulação, função/vínculo (docente, técnico-administrativo, estudante), instituição, e-mail.

⁴ Maior titulação, função/vínculo (docente, técnico-administrativo, estudante), instituição, e-mail.

⁵ Maior titulação, função/vínculo (docente, técnico-administrativo, estudante), instituição, e-mail.

⁶ Maior titulação, função/vínculo (docente, técnico-administrativo, estudante), instituição, e-mail.

parágrafo para fornecer uma visão geral informativa e eficaz do artigo completo. Deverá estar em língua portuguesa, fonte Times New Roman, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas simples e conter até 10 linhas.

PALAVRAS-CHAVE: Apresentar no mínimo três e no máximo cinco palavras-chave escritas em letras minúsculas, separadas por ponto (.) e finalizadas também por ponto, tamanho 11.

INTRODUÇÃO

Os artigos deverão ter no mínimo dez e no máximo doze páginas, incluindo tabelas, e figuras. Na submissão, o texto deve estar no formato Word ou Libre Office.

A introdução do artigo deve conter a apresentação do tópico (introduzir o assunto geral do ensaio, contextualizando-o), declaração de tese/ponto de vista que será defendida no texto de maneira clara e a contextualização contendo um breve histórico ou contexto relevante para o tópico/assunto.

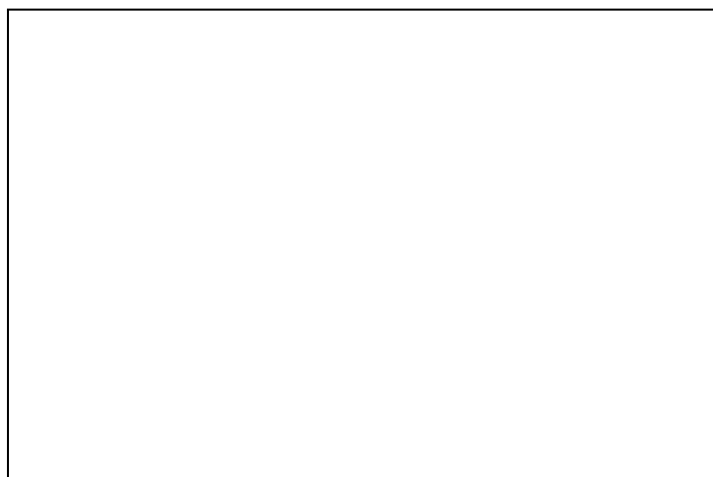
Os títulos das seções devem estar em fonte Times New Roman – tamanho 12.

TÍTULO DA SEÇÃO

O manuscrito em formato de artigo pode ter quantas seções os autores julgarem pertinentes, desde que não ultrapasse o limite de páginas definido para esta modalidade. Sugere-se estruturar em: 1) Introdução, 2) “Corpo do artigo” (nomear as seções que fazem parte do corpo), 3) Considerações finais/Conclusão e 4) Referências.

Em relação às figuras e quadros, atentar para a formatação dos exemplos a seguir:

Figura 1 - Foto tal (em fonte Times New Roman tamanho 10, alinhado à esquerda)



Fonte: Território Imembuy, 2025.

Quadro 1 – Título do quadro em fonte Times New Roman tamanho 10, alinhado à esquerda

Informação 1	Informação 2
Dado 1	Dado 2
Dado 3	Dado 4

Fonte: XXX, 2025.

As citações com menos de três linhas devem ser incorporadas ao texto, entre aspas. Citação com mais de três linhas deve ser apresentada em parágrafo separado, com espaçamento simples, fonte tamanho 10 e com recuo de 4cm da margem esquerda do texto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sugere-se apresentar as considerações do ensaio com: i) recapitulação da tese do ensaio, resumindo-o de maneira concisa, ii) resumo dos principais pontos contendo o destaque dos principais argumentos ou pontos discutidos ao longo do ensaio e iii) encerramento, finalizando com uma nota conclusiva/reflexão final/solução, conectando o ensaio ao mundo real.

REFERÊNCIAS

Em ordem alfabética, conforme ABNT ou MDT.

TEMPLATE B (Ensaio/Relato)

TÍTULO DO ENSAIO EM PORTUGUÊS, CAIXA ALTA, NEGRITO, FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 14; CENTRALIZADO, ESPAÇO SIMPLES

Autor 01⁷

Autor 02⁸

Autor 03⁹

Autor 04¹⁰

Autor 05¹¹

RESUMO

O resumo deve ressaltar a temática, o objetivo, o método, os resultados e as conclusões do documento. Deverá estar em língua portuguesa, fonte times new roman, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas simples, no máximo 10 linhas.

PALAVRAS-CHAVE: Apresentar no mínimo três e no máximo cinco palavras-chave escritas em letras minúsculas, separadas por ponto (.) e finalizadas também por ponto, tamanho 11.

INTRODUÇÃO

⁷ Maior titulação, função/vínculo (docente, técnico-administrativo, estudante), instituição, e-mail.

⁸ Maior titulação, função/vínculo (docente, técnico-administrativo, estudante), instituição, e-mail.

⁹ Maior titulação, função/vínculo (docente, técnico-administrativo, estudante), instituição, e-mail.

¹⁰ Maior titulação, função/vínculo (docente, técnico-administrativo, estudante), instituição, e-mail.

¹¹ Maior titulação, função/vínculo (docente, técnico-administrativo, estudante), instituição, e-mail.

Os ensaios deverão ter no mínimo cinco e no máximo dez páginas, incluindo tabelas, e figuras. Na submissão, o artigo escrito deve estar no formato Word, tamanho 12.

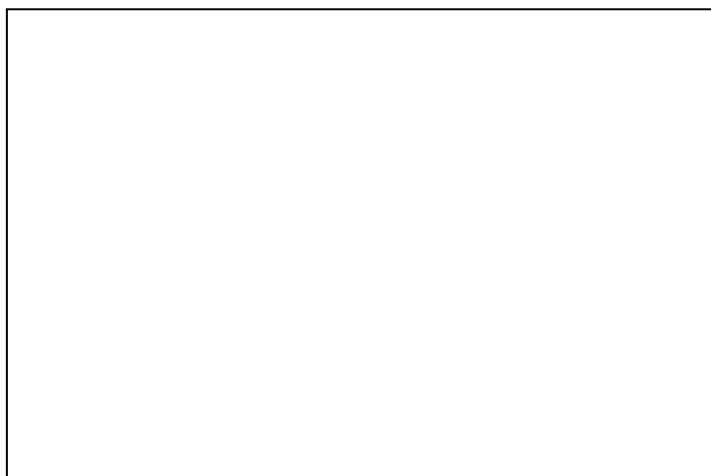
A introdução deve apresentar uma contextualização da experiência vivenciada, explicitando o que trata o ensaio, apresentando de forma clara os objetivos, a metodologia, o desenvolvimento e resultados.

Os títulos das seções devem estar em fonte Times New Roman – tamanho 12.

TÍTULO DA SEÇÃO

O texto deve ser estruturado em quantas seções forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite de páginas definido para o ensaio. Deve apresentar a interface entre a expectativa e o vivido; descrição do que foi observado na experiência; no que resultou a experiência; descobertas, facilidades, dificuldades e recomendações caso necessário. Problemática da experiência vivida dialogando com referencial teórico necessário.

Figura 1 - Foto tal (em fonte Times New Roman tamanho 10, alinhado à esquerda)



Fonte: Território Imembuy, 2025.

Quadro 1 – Título do quadro em fonte Times New Roman tamanho 10, alinhado à esquerda

Informação 1	Informação 2
Dado 1	Dado 2
Dado 3	Dado 4

Fonte: XXX, 2025.

As citações com menos de três linhas devem ser incorporadas ao texto, entre aspas. Citação com mais de três linhas deve ser apresentada em parágrafo separado, com espaçamento simples, fonte tamanho 10 e com recuo de 4cm da margem esquerda do texto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentar as considerações do relato exposto, apresentando o impacto social da experiência desenvolvida.

REFERÊNCIAS

Em ordem alfabética, conforme ABNT ou MDT.

NUP: 23081.023631/2025-14

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
9	Minuta de edital (010)	EDITAL 20_2025 - PRE_UFSM - 2025 - Chamada Território Imembuy.pdf

Assinaturas

27/02/2025 13:52:14

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Pró-Reitor(a) (Substituto))
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

27/02/2025 13:55:21

LEANDRO NUNES GABBI (Assessor(a))
01.01.42.00.0.0 - ASSESSOR - GR

Código Verificador: 5341125

Código CRC: 667a92f1

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

